



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 79/2018

Processo Administrativo nº. 2030/2017
Pregão Presencial nº. 21/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Administração **órgão gerenciador**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama - ES, pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA** Senhora **LIDIANI PEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 103.550.927-00 e RG nº. 2.107.658 - SPTC/ES, residente e domiciliada na rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama - ES, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **MICHELE BARROS GUSMÃO BISSOLI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 135.231.077-50 e RG nº 2.282.631-ES, residente neste município.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** - Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro **fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania para o ano de 2018, conforme descritos no TR - Termo de Referência, consoante necessidades da Administração.
- 1.2** A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇOPOR ITEM", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.
- 1.3** Como órgão participante da presente ARP, temos as seguintes secretaria municipais de Sooretama-ES:
 - 1.3.1** Saúde;
 - 1.3.2** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Obras e Educação.
- 1.4** Registra-se que, a Secretaria Gestora da presente ARP, será a de ADMINISTRAÇÃO, cabendo a esta, se for o caso, as eventuais anuências para possíveis pedidos de adesão.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- 2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.630.850/0001-76**, com sede na AV.: Presidente Rodrigues Alves, 488, Bairro Conceição - Linhares -ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, brasileiro, casado, sócio, portador do CPF/MF sob o nº. 106.954.147-80 e RG nº. 2.153.883, com sede na AV.: Presidente Rodrigues Alves, 488, Bairro Conceição - Linhares -ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	P.A.	NAPS	VISA	AMBIENTAL	Céfiso	AMA	FARM. BÁSICA	ESF	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
15	Caixa para arquivo morto feita em polipropileno de 130g/m ² com tamanho de 360 x 135 x 248mm	Unid.	Alaplast	20	20	20	20	20	20	20	70	210	R\$ 4,25	R\$ 892,50
19	Pasta aba e elástico ofício sem lombo	Unid.	Alaplast	100	100	100	100	100	100	100	100	800	R\$ 2,00	R\$1.600,00
27	Corretivo líquido 18 ml; à base de água; secagem rápida.	Unid.	Frama	10	10	10	10	10	10	10	30	100	R\$ 1,97	R\$197,00
31	Extrator de grampo; tipo espátula; de alta resistência; em aço inox; tamanho 14,5cm para extração de grampos 26/6 e	Caixa	Chaparra	6	6	6	6	6	6	6	16	58	R\$ 25,30	R\$ 1.467,40

Handwritten signatures and initials



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.
- 6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO - CARONA

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.


CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0****/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 05 de setembro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP


LIDIANI PEIXOTO SUAVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP


MICHELE BARROS GUSMÃO BISSOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP


N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CNPJ: 17.630.850/0001-76
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:(1)

TESTEMUNHAS:(2)